



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 14/2025

No dia 27 de Maio de 2025, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.429.331/0001-68, com sede à PC PRACA SETE DE SETEMBRO n° S/N CEP 49985-000 – Santana do São Francisco-SE neste ato legalmente representado por **VANESCA ROMÃO TELES RORIZ**, portador do CPF n° **02092454765**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA **CNPJ:** 05.695.934/0001-09

Representante: CAUÊ FEITOZA ALVES

Telefone: (79) 9854-1415

Email: cauefeitozaalves@outlook.com

Endereço: RUA SÃO JOSÉ , S/N, 1 - CENTRO, Cedro de São João - SE - 49930-000

Item: 1	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	23,00	UN	PANDIN	1750 C/REF 5 PRAT. 300	R\$ 426,00	R\$9.798,00

Descrição: Estante Aço 5 Prateleiras Reguláveis 25cm Multiuso prateleiras reguláveis. Suporta até 25kg distribuídos por prateleira e 90kg no total. Prateleira de chapa 26 (0,40mm) e coluna de chapa 20 (0,90mm). Altura 150cm x Largura 77cm x Profundidade 25cm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais, o que oferece mais resistência. Tratamento anticorrosivo com fosforização. Pintura eletrostática a pó.

Item: 2	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	10,00	UN	CONSUL	CHB53EBBN	R\$ 5.482,00	R\$54.820,00

Descrição: Freezer Horizontal 2 Portas 534 Litros Cor Branco Voltagem 110v/220v, Capacidade em volume - 534 L Tipo de freezer- Horizontal Largura -135 cm Profundidade - 69.5 cm Altura - 93 cm Peso - 67.52 kg

Item: 3	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	3,00	UN	Carlu	House	R\$ 1.990,00	R\$5.970,00

Descrição: Estante Infantil House Colorida Material: MDF Material para Filtro: MDF Descrição do Tamanho: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade: 30 cm Altura do Produto (cm): 160 Largura do Produto (cm): 98 Comprimento do Produto (cm): 30 Peso do Produto (Kg): 23.940

Item: 4	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	39,00	UN	AGRATTO	12F-02 12KBTU	R\$ 2.590,00	R\$101.010,00

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIOS; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIOS; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL.

Item: 5	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	21,00	UN	AGRATTO	18F-02 18KBTU	R\$ 4.410,00	R\$92.610,00

Total: R\$ 557.040,00

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES

Item: 7	Quantidade: 10,00	Unidade: UN	Marca: NARDIN NOZON	Modelo: 50L	Preço Unitário: R\$ 3.129,00	Valor Total: R\$31.290,00
----------------	-----------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: BEBEDOUROS 02 TORNEIRAS 50LT TORNEIRA: FRONTAL CROMADA, APARADOR DE AGUA FRONTAL EM INOX C DRENO, REVESTIMENTO: 10 EXTERNO EM INOX, MOTOR ERMETICO, TENSÃO 127V OU 220V, CERTIFICAÇÃO INMETRO.

Item: 8	Quantidade: 7,00	Unidade: UN	Marca: CRISTAL AÇO	Modelo: ECONOMY 3435	Preço Unitário: R\$ 2.110,00	Valor Total: R\$14.770,00
----------------	----------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - TIPO DE FOGÃO: GÁS CAPACIDADE (LITROS): 61,5 LITROS QUANTIDADE DE BOCAS: 4 ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO VOLTAGEM: 29 BIVOL FORNO AUTO LIMPANTE

Item: 9	Quantidade: 11,00	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: 12F-02 12KBTU	Preço Unitário: R\$ 2.590,00	Valor Total: R\$28.490,00
----------------	-----------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL.

Item: 10	Quantidade: 9,00	Unidade: UN	Marca: AGRATTO	Modelo: 18F-02 18KBTU	Preço Unitário: R\$ 4.390,00	Valor Total: R\$39.510,00
---------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------	------------------------------	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 18.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES

Item: 11	Quantidade: 17,00	Unidade: UN	Marca: ELGIN	Modelo: High Wall 36000	Preço Unitário: R\$ 10.516,00	Valor Total: R\$178.772,00
---------------------------	-----------------------------	-----------------------	---------------------	--------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 36.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIWALL DUAL COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 36.000 BTUS/H COM INSTALAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: 220V; ROTAÇÃO VARIÁVEL; CICLO FRIO; SERPENTINA COM TUBULAÇÃO DE COBRE E PROTEÇÃO ANTICORROSÃO NAS ALETAS DA SERPENTINA; COR BRANCA, FILTRO LAVÁVEL COM FUNÇÃO SLEEP (REPOUSO); SELO INMETRO COM ESPECIFICAÇÕES, INFORMAÇÕES TÉCNICAS E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A CERTIFICADA PELO PROCEL.

Total: R\$ 557.040,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **27/05/2026**, a contar do dia **27/05/2025**.

CLÁUSULA I - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência inicial de 12 (DOZE) meses, a partir da sua publicação no D.O – Diário Oficial, podendo, conforme Edital.

A existência de preços registrados não obriga o FMS de Santana do São Francisco a adquirir o material, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto da presente Ata será solicitado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde através de Ordem de Compra, emitida pelo setor competente sendo entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogáveis a contados da ordem de compra.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do Órgão Gerenciador.

Os Órgãos e Entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão consultar o Órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões a ARP não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após autorização do Órgão gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

A gestão da Ata de Registro de Preços caberá o FMS de Santana do São Francisco.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA ARP

2.1 O presente Registro de Preços tem como objetivo garantir a aquisição de mobiliário e materiais permanentes diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias que compõem a esfera administrativa de Santana do São Francisco/SE. A iniciativa busca proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a disponibilidade de produtos essenciais ao funcionamento das atividades administrativas, educacionais, de saúde e assistência social, de forma ágil e padronizada. Com a ata de registro, será possível atender demandas recorrentes ao longo do período de vigência, evitando a realização de processos licitatórios repetitivos e otimizando o tempo e os custos operacionais.

2.2 A escolha por este modelo de contratação reflete a necessidade de racionalização dos gastos públicos, permitindo a aquisição de itens como mobiliários escolares, equipamentos de informática, eletrodomésticos e outros materiais permanentes, conforme especificado no termo de referência. Esses itens são indispensáveis para a manutenção e melhoria da infraestrutura municipal, bem como para a prestação de serviços de qualidade à população. Além disso, a utilização de critérios sustentáveis e de estímulo à economia local reforça o compromisso do município com o desenvolvimento socioeconômico regional e com práticas de consumo consciente.

2.3 O Registro de Preços proporciona maior previsibilidade orçamentária e segurança jurídica nas contratações, assegurando que os fornecedores selecionados estejam aptos a atender aos requisitos de qualidade, durabilidade e sustentabilidade exigidos. Esta estratégia contribui diretamente para a modernização da administração pública municipal, garantindo transparência, economicidade e efetividade na aplicação dos recursos, em benefício da população de Santana do São Francisco/SE.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2014.133-2021?OpenDocument), Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, (http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2010.024-2019?OpenDocument) Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 331/2024, Decreto Municipal nº 332/2024, Decreto Municipal nº 580/2024 e as exigências estabelecidas em edital.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial Ou
- Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa constante neste termo (...)

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- O prazo de entrega para os Materiais é de no máximo 10 (dez) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento ou da emissão da nota de empenho, em conforme NE ou OF, no endereço previamente
 - O Gerenciador da ARP poderá solicitar apenas um item do objeto licitado. O beneficiário da ARP deverá cumprir com a obrigação da entrega do item.
- O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 meses ou a metade do prazo todo recomendado pelo fabricante.
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, dentro da validade, em perfeitas condições de armazenamento e consumo, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

- São obrigações do GERENCIADOR DA ARP:
 - receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - comunicar à beneficiaria da arp, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da beneficiaria da arp, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - efetuar o pagamento à beneficiaria da arp no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela beneficiaria da arp com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da beneficiaria da arp, de seus empregados, prepostos ou

6. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ARP

- A beneficiaria da arp deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - efetuar o fornecimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
 - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - comunicar ao GERENCIADOR DA ARP, em imediato, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução da
- promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a beneficiaria da arp deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ARP, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, sua regularidade fiscal e trabalhista;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- Não é admissível a fusão, cisão ou incorporação da beneficiaria da arp com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ARP; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da ARP.

9. DO PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- Para fazer jus ao pagamento, a beneficiaria da arp deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- Nenhum pagamento será efetuado à beneficiaria da arp enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- Não haverá reajuste de preços durante o período contratado;
- No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

10.7. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;

10.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a beneficiaria da arp apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo gerenciador da arp, ficando assegurado ao beneficiário da arp, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O prazo de validade do registro de preços será de doze meses, incluídas as possíveis prorrogações.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas à beneficiaria da arp serão:
 - Advertência;
 - Multa;
1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal dos fornecimentos em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Município, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente da beneficiaria da arp, amigável ou judicialmente;
 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do gerenciador da arp;
 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da beneficiaria da arp, na forma da lei.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no
- Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
 - Valor unitário
 - Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao
- O critério de julgamento da proposta é o menor preço por
- As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da ARP ou instrumento equivalente.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VANESCA ROMÃO TELES RORIZ
Gestor(a) do FMS

Assinado de forma digital por:
VANESCA ROMÃO TELES RORIZ
02092454765

ALVES & SOARES COMERCIAL DE
MOVEIS LTDA
05.695.934/0001-09

Dados: 12/06/2025 10:48:23

Assinado de forma digital por:

CAUÊ FEITOZA ALVES

02092701501

23/07/2025, 08:41

LICITANET - Ata de Registro de Preço

03333791301
Dados: 27/05/2025 11:54:31